



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 071/2020

NOMEAR O PROCURADOR GERAL E A SUBPROCURADORA GERAL, E OS DEMAIS MEMBROS DA PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL 7 SOCIETY DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol 7 Society do Amazonas, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol 7 Society do Amazonas - TJD/AM nomear o Procurador Geral, Subprocuradora Geral e Procuradores de justiça Desportiva que atuara junto a esta Corte de Justiça Desportiva.

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR, diante da indicação dos membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol 7 Society do Amazonas - TJD/AM, nos termos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

da Lei desportiva em vigor, para exercer a função de **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL 7 SOCIETY DO AMAZONAS**, a partir desta data:

DR. BRUNO BARBOSA DOS REIS GLÓRIA

Art. 2º - NOMEAR, diante da indicação dos membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Society do Amazonas - TJD/AM, nos termos da Lei desportiva em vigor, para exercer a função de **SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL 7 SOCIETY DO AMAZONAS**, a partir desta data:

DRA. KETLEN ROQUE DOS ANJOS

Art. 3º - NOMEAR, diante da indicação dos membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol 7 Society do Amazonas - TJD/AM, nos termos da Lei desportiva em vigor, para exercer nos termos da Lei desportiva em vigor, para exercer a função de **PROCURADOR TITULAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL 7 SOCIETY DO AMAZONAS**, a partir desta data:

DR. LUCAS DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA

DR. CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES FILHO

DRA. AMANDA THAIS DE ALMEIDA LITAIEF

DRA. JÉSSICA MOURÃO DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 4º - RESPONDENDO pela Comissão Disciplinar da Capital do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol 7 Society do Amazonas.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE e Intime-se.

Manaus (AM), 10 de dezembro de 2020.

EDSON ROSAS JÚNIOR
Presidente

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Auditor

JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
Auditor

JAYME PEREIRA JUNIOR
Auditor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Auditor

ALEX FERNANDES MINORI
Auditor

MOYSÉS ROBERTO GEBER CORRÊA
Auditor

CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA
Auditor

